

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213743**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 345/2017-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.**

**CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 314/2017-GAB/PAD de 07 de junho de 2017, publicada no DOE nº 33.391 de 08 de junho de 2017;**

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/PAD, de 07 de agosto 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213796**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 188/2017-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.**

**CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/2017, datado em 04/08/2017, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 598/2016-GAB/PAD, de 09/11/2016, publicada no DOE nº 33.248 de 10/11/2016;**

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor K.U.P.P, matrícula nº 5890890-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213677**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 256/2017-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-GAB/PAD, datado de 03 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº

5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

**I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela PORTARIA Nº 113/2017-GAB/PAD, de 07/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.312 de 10/02/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213718**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 340/2017-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.**

**CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 282/2017-GAB/PAD de 31 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01 de junho de 2017;**

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 01/2017-GAB/PAD, de 29 de julho 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213773**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 342/2017-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.**

**CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 301/2017-GAB/PAD de 01 de junho de 2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02 de junho de 2017;**

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 01/2017-GAB/PAD, de 29 de julho 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 213787**

## LICENÇA PARA CURSO

### LICENÇA PARA CURSO/CCVS

**PORTARIA Nº 009564-2017-SAGEP DE 04/08/2017.**

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Química, na Universidade Federal do Pará/UFPA, no período de 03/08/2017 a 30/06/2020, a(o) servidor(a) Eleane Monaliza de Cerqueira de Souza, matrícula nº 57204603-1, Cargo de Professor Classe I, lotada na EE Jonathas Pontes Athias/Belém-PA.

**Protocolo: 213434**

## CONTRATO

Contrato: 208

Exercício: 2017

Objeto do Contrato: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split.

Valor Global: R\$ 358.921,52

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 – Produto: 3008 – Funcional Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 7607– Natureza de Despesa: 4490.52

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Confiança Soluções Eireli - Epp/CNPJ. 19.108.740/0001-74, com sede na Rua 1020, nº 32, Quadra 56, Lote 09, Casa 02 - Bairro Setor Pedro Ludovico, Goiânia /GO -CEP: 74.820-330

Foro: Belém

Data de Assinatura: 08/08/2017

Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 213562**

Contrato: 236

Exercício: 2017

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada “porta a porta”, a fim de suprir as necessidades da alimentação escolar de alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino atendidos pelo PNAE, compreendendo as Escolas Estaduais dos Municípios de Altamira, Aveiro, Baião, Barcarena, Belterra, Breves, Curionópolis, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Oeiras do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D’Arco, Placas, Santa Maria das Barreiras, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Geraldo do Araguaia, Vitória do Xingu e Xinguara.

Valor Global: R\$ 7.002.930,03

Pregão Eletrônico SRP. Nº : 08/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fontes: 0106001671; 0106001672; 0106001995; 0106002139; 0106002324; 0106002326; 0106002613; 0106002882; 0106003317; 0106006782; 0106003296; 0306001671; 0306001672; 0306001995; 0306002139; 0306002324; 0306002326; 0306002613; 0306002882; 0306003317; 0306003296. Produto: 2227. Func. Programática: 16101.12.306.1416. Projeto Atividade: 8477. Natureza de Despesa: 3390.30

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Polo Comercio e Representação Ltda – Epp., com CNPJ no 03.053.705/000165, com sede na R Quinta do Tapanã, no 275 A, Cep.: 66.825360, Tapanã/Icoaraci, Belém/Pa

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 08/08/2017

Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 213650**